Resolução nº : 1756/2005
Protocolo nº : 159876/04
Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Nos termos dos Pareceres nºs 6039/04 e 3130/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, tornar sem efeito os seguintes Acórdãos:

- nº 2248/03-TC, que julgou legal o Decreto Judiciário nº 484/02 de aposentadoria do interessado e;

- nº 4880/03-TC, que julgou legal o Decreto Judiciário nº 255/03 de revisão de proventos.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA